



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 163/2000

CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Tribunal Pleno, em sessão administrativa hoje realizada, no uso de suas atribuições legais e regimentais, sob a Presidência do Exmo. Sr. Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO, com a presença dos Exmos. Srs. Juizes BENEDICTO CRUZ LYRA, EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO e VERA LÚCIA CÂMARA DE SÁ PEIXOTO, Juizes do TRT da 11ª Região; MARLENE DE LIMA BARBOSA, Juíza Titular da 5ª VT de Manaus, convocada; JOSÉ DOS SANTOS PEREIRA BRAGA, Juiz do Trabalho da 6ª VT de Manaus, convocado e do Exmo. Sr. Dr. KEILOR HEVERTON MIGNONI, Procurador do Trabalho da PRT 11ª Região, apreciando o Processo TRT. Nº MA-342/00, resolveu, por unanimidade de votos: **CONCEDER** à servidora WALDIZIA GONÇALVES BARROS, aposentadoria voluntária com proventos integrais correspondentes a 30 (trinta) anos de serviço no Cargo de Analista Judiciário, Classe "C", Padrão NS-35, anteriormente denominado de Técnico Judiciário, Classe "A", Padrão NS-III, com fulcro no art. 40, inciso III, letra "a" da Constituição Federal, combinado com o art. 186, inciso III, letra "a" da Lei nº 8.112/90, com vantagem pessoal nominalmente identificada de 10/10 (dez décimos) da Função Comissionada de Assistente-Chefe do Setor de Processos da 2ª VT de Manaus - FC-04, de acordo com o artigo 15, § 2º, da Lei nº 9.421/96, combinado com o art. 15, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 9.527/97; a concessão de 20% (vinte por cento) de Gratificação Adicional por Tempo de Serviço, de acordo com o art. 67, da Lei 8.112/90, com redação dada pela Lei nº 9.527/97; e demais vantagens decorrentes de seu cargo previstos nos arts. 8º, 13, 15 e 16 da Lei nº 9.421/96, assegurado pelo artigo 3º da Emenda Constitucional nº 20, publicada no Diário Oficial de 16 de dezembro de 1998 e, por maioria, vencidos, os Exmos. Srs. Juizes OTHÍLIO FRANCISCO TINO e EDUARDO BARBOSA PENNA RIBEIRO, o pagamento de 70% (setenta por cento) da Função Comissionada de Assistente-Chefe do Setor de Processos da 2ª VT de Manaus - FC-04, conforme dispõe o § 2º, do art. 14, da Lei 9.421/96,

Sala de sessões, 12 de setembro de 2000.

*Análucia B. D. Oliveira Lima*  
ANALUCIA B. D'OLIVEIRA LIMA  
Secretária do Tribunal Pleno

Visto:

*Othilio Francisco Tino*  
Juiz OTHÍLIO FRANCISCO TINO  
Presidente do TRT da 11ª Região